

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS - BENS

Sector Requisitante	Servidor	MASP
Diretoria de Patrimônio e Almoxarifado	Adolfo Vicente Mantuano de Souza	930.529-3
Diretoria de Patrimônio e Almoxarifado	Felipe de Lucas Martins	7.000.627-5

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de mobiliários, cadeiras, roupeiro de aço e sofás, sob a forma de entrega parcelada, nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste documento.

Lote	Item	Código SIAD	Unidade de Medida	Descrição	Elemento Item	Quantidade	Quantidade Mínima de Pedido	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimativo (R\$)
1	1	001592165	1,00 UNIDADE	Armário Alto – 4 Prateleiras , estrutura em MDP revestido por laminado melamínico na cor tipo Argila, 2 portas, sem gaveta, base em estrutura metálica.	5214	150	15	1.645,2700	246.790,5000
	2	001591959	1,00 UNIDADE	Mesa para Impressora , estrutura em chapa de aço dobrada, tampo em MDP revestido em laminado melamínico na cor tipo Argila, sem gavetas.	5214	150	15	900,2933	135.043,9950
	3	001591622	1,00 UNIDADE	Estação de trabalho tipo em L , capacidade de 01 funcionário, estrutura em chapa de aço, tampo em MDP revestido em laminado melamínico na cor tipo Argila, sem gaveteiros.	5214	300	30	1.804,7300	541.419,0000
	4	001688790	1,00 UNIDADE	Mesa Redonda Ø 1,00 metro , estrutura metálica, tampo inteiro em MDP em laminado melamínico na cor tipo Argila.	5214	100	10	1.150,00	115.000,0000
	5	001591606	1,00 UNIDADE	Mesa Redonda Ø 1,20 metro , estrutura metálica, tampo inteiro em MDP em laminado melamínico na cor tipo Argila.	5214	60	06	1.395,2033	83.712,1980
	6	001592173	1,00 UNIDADE	Gaveteiro uso escritório - tipo: fixo ; composição: 04 gavetas; matéria-prima: MDP revestido em laminado melamínico; estrutura: chapa de aço dobrada, pintura em epóxi; dimensões: 400mm(larg.)x600mm(prof.)x740mm(alt.).	5214	300	30	1.093,9666	328.189,9800

7	001591894	1,00 UNIDADE	Mesa Linear para escritório, estrutura em chapa de aço dobrada, tampo em MDP revestido em laminado melamínico na cor tipo Argila e sem gavetas.	5214	300	30	1.037,5100	311.253,0000	
8	001591584	1,00 UNIDADE	Armário Baixo – 1 Prateleira, estrutura em MDP por laminado melamínico na cor tipo Argila, 2 portas, sem gaveta, base em estrutura metálica.	5214	150	15	1.148,0033	172.200,4950	
9	01753886	1,00 UNIDADE	Mesa para Reunião - Formato: conforme solicitação do órgão; estrutura metálica, tampo: chapas de MDP; dimensões aproximadas: 2400x1100x740mm.	5214	20	02	2.588,2966	51.765,9320	
Total Lote 1								1.985.375,10	
2	1	001592378	1,00 UNIDADE	Cadeira para escritório, tipo: fixa; espaldar: médio; sem apoio para os braços; assento/encosto: poliuretano injetado (moldado); estrutura: tubo de sessão circular de aço carbono; 04 pés; cor: preta.	5214	500	50	903,2250	451.612,5000
Total Lote 2								451.612,5000	
3	1	001588109	1,00 UNIDADE	Cadeira para escritório tipo: giratória; espaldar: médio; com apoia-braços; assento/encosto: espuma flexível de poliuretano injetada (moldada); estrutura: aço; pés: com rodízios; regulagem de altura do assento a gás; cor: preta.	5214	100	10	1.412,4369	141.243,6900
Total Lote 3								141.243,6900	
4	1	001848062	1,00 UNIDADE	Cadeira de escritório com encosto telado, tipo giratória, espaldar médio a alto, apoia-braços em poliuretano, assento/encosto couro sintético/tela, estrutura metálica, pés rodízios, contra assento pré-moldado em sintético, contra encosto tela, regulagem assento, encosto e braços.	5214	1.000	100	1.991,1800	1.991.180,0000
Total Lote 4								1.991.180,0000	
5	1	001592530	1,00 UNIDADE	Cadeira tipo coletividade, tipo trapezoidal, assento / encosto em polipropileno, espaldar médio, sem apoio de braço, estrutura em aço carbono, cor preta.	5214	600	60	801,0253	480.615,1800
Total Lote 5								480.615,1800	
6	1	001649558	1,00 UNIDADE	Roupeiro para vestiário - matéria-prima: chapa corpo: chapa 26; vaos/portas: 4 vaos e 04 portas; dimensões: 1,96mx0,63mx0,41m(axlxp).	5214	60	06	802,2666	48.135,9960

Total Lote 6									48.135,9960
7	1	1960830	1,00 UNIDADE	Sofá para Escritório - 02 Lugares - com apoia-braços; revestido couro ecológico; estrutura: madeira com percintas elásticas; assento/encosto: revestido em couro ecológico; dimensões: conforme fabricante;	5214	10	01	3.116,6750	31.166,75000
	2	1868500	1,00 UNIDADE	Sofá para Escritório - 03 Lugares - com apoia-braços; estrutura: amadeira; assento/encosto: estofados revestidos em couro sintético; dimensões mínimas 70cm(alt)x174cm(larg)x68cm(prof);	5214	05	01	3.504,4725	17.522,3625
Total Lote 7									48.689,1125
TOTAL GERAL									5.146.851,58

1.1.2. Especificação complementar dos itens de material

1.1.2.1. Item Armário Alto - 4 Prateleiras

Armário para escritório tipo alto, matéria-prima MDP revestida em laminado melamínico na cor tipo Argila, 04 prateleiras, sem gavetas, 02 portas, estrutura/base em chapa de aço dobrada com pintura epóxi, dimensões aproximadas 800mm(larg.) x 470mm(prof.) x 1640mm(alt.).

Variação máxima de 5% das dimensões.

Outras características:

Tampo constituído em MDP de 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC 3mm colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. Corpo constituído em MDP de 18mm de espessura, revestido em laminado melamínico em ambas as faces; borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC 1mm colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro, fixação do tampo e corpo do armário feito através de buchas metálicas e sistema de fixação tipo minifix. Portas altas de giro com abertura aproximadamente de 110° por meio de dobradiças confeccionadas em aço de alta resistência, fechadura na porta da direita com travamento superior e inferior simultâneo com sistema tipo Cremona, puxadores do tipo zamak niquelado tipo redondo com forma côncava com aproximadamente 110mm de comprimento. Internamente com 04 (quatro) prateleiras em MDP de 18mm de espessura, revestidas em laminado melamínico na cor tipo Argila em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC 1mm colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro, sustentáveis por pino tipo prateleira de aço reguláveis. Base confeccionada em chapa de aço dobrada de seção retangular, com sapatas reguladoras de nível e sapatas tipo roseta em nylon injetado. O acabamento de todos os elementos metálicos será realizado através do sistema de pintura eletrostática epóxi.

1.1.2.2. Mesa para Impressora

Estrutura lateral em chapa de aço dobrada pintura em epóxi, tampo em MDP 25mm, revestido em laminado melamínico na cor tipo Argila, dimensões aproximadas de 750mm (larg.) X 600mm (prof.) X 740mm (alt.).

Variação máxima de 5% das dimensões.

Outras características:

01 (um) tampo linear constituído em MDP de 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico, cor lisa em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC 3mm colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro; dotado com 02 (dois) "passa cabo" diâmetro de 60mm em poliestireno injetado de alto impacto, 01(um) painel frontal/saia em madeira, fixados as estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e sistema de fixação tipo minifix. 01 (uma) calha horizontal para passagem de fiação sob o tampo, com recortes para instalação de tomadas de energia e dados permitindo o acesso à todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço, fixada ao tampo através de parafusos especiais para madeira;. 02 (duas) estruturas para mesa, sendo cada estrutura formada com 02 (duas) colunas verticais em chapa de aço com acabamento externo curvo. Travessa superior confeccionada em chapa de aço dobrada, com furação e fixação ao tampo através de buchas metálicas e parafusos de aço. Pata inferior estampada em chapa de aço com suporte para sapatas niveladoras. Entre as colunas verticais deverá haver 02 (duas) tampas removíveis com sistema de encaixe via cremalheira com saque lateral e passagem de fiação na parte inferior e superior que permite a acomodação e o acesso da fiação. O acabamento de todos os elementos metálicos será realizado através do sistema de pintura eletrostática epóxi.

1.1.2.3. Estação de Trabalho em L

Estrutura lateral em chapa de aço, capacidade de 01 funcionário, sem gaveteiros, sem divisória, tampo em MDP revestida em laminado melamínico na cor tipo Argila, dimensões aproximadas 1400mm (larg.) X 600mm (prof.) X 740mm (alt.).

Variação máxima de 5% das dimensões.

Outras características:

01(um) tampo angular constituído em MDP de 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico, cor lisa em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC 3mm colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro, dotado com 03 (três) "passa cabo" com diâmetro de 60mm em poliestireno injetado de alto impacto. 02 (dois) painéis frontais/saia em madeira, fixados as estruturas laterais e coluna de fiação central da mesa através de rebites de repuxo de aço e sistema de fixação tipo minifix. 02 (duas) calhas horizontais para passagem de fiação sob o tampo, com recortes para instalação de tomadas de energia e dados permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço, fixada ao tampo através de parafusos especiais para madeira. 02 (duas) estruturas para mesa,

sendo cada estrutura, formada com 02 (duas) colunas verticais em chapa de aço com acabamento externo curvo. Travessa superior confeccionada em chapa de aço dobrado com furação e fixação ao tampo através de buchas metálicas e parafusos de aço. Pata inferior estampada em chapa de aço com suporte para sapatas niveladoras. Entre as colunas verticais deverá haver 02 (duas) tampas sacáveis com sistema de encaixe via cremalheira com saque lateral e passagem de fiação na parte inferior e superior que permite a acomodação e o acesso da fiação. 01 (uma) coluna de canto sextavada em chapa de aço com tampa interna removível em aço com sistema de fixação com suporte de cremalheiras. Tampa removível, que deverá proporcionar na parte inferior e superior passagem para subida e descida de cabos. O acabamento de todos os elementos metálicos será realizado através do sistema de pintura eletrostática epóxi.

1.1.2.4.Mesa Redonda Ø 1,00 metro

Estrutura em aço, tampo em MDP de 25mm, revestido em laminado melamínico na cor tipo Argila, dimensões aproximadas 1000mm (diâmetro) x 740mm (alt.).

Outras características:

Tampo constituído em MDP de 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico cor lisa em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC 3 mm colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. Estrutura de sustentação da mesa com tubo metálico central, com 04 (quatro) travessas superiores confeccionadas em tubo de aço, com furação e fixação ao tampo através de buchas metálicas e parafusos de aço. 04 (quatro) patas inferiores estampadas em chapa de aço, com suporte para sapatas niveladoras. O acabamento de todos os elementos metálicos será realizado através do sistema de pintura eletrostática epóxi.

1.1.2.5.Mesa Redonda Ø 1,20 metro

Estrutura em aço, tampo em MDP de 25mm, revestido em laminado melamínico na cor tipo Argila, dimensões aproximadas 1200mm (diâmetro) x 740mm (alt.).

Outras características:

Tampo constituído em MDP de 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico cor lisa em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC 3mm colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. Estrutura de sustentação da mesa com tubo metálico central, com 04 (quatro) travessas superiores confeccionadas em tubo de aço, com furação e fixação ao tampo através de buchas metálicas e parafusos de aço. 04 (quatro) patas inferiores estampadas em chapa de aço com suporte para sapatas niveladoras. O acabamento de todos os elementos metálicos será realizado através do sistema de pintura eletrostática epóxi.

1.1.2.6.Gaveteiro

Gaveteiro fixo, composição 04(quatro) gavetas, matéria prima MDP revestido em laminado melamínico na cor tipo Argila, dimensões aproximadas 400mm(larg.) x 600mm(prof.) x 740mm(alt.).

Variação máxima de 5% das dimensões.

Outras características:

Tampo constituído em MDP de 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC 3mm colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. Corpo constituído em MDP de 18mm de espessura, revestido em laminado melamínico, cor lisa em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC 1mm colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro.

Fixação do tampo e corpo do gaveteiro feito através de buchas metálicas e sistema de fixação tipo minifix. Gavetas confeccionadas em chapa de aço dobrada e soldada através de eletrofusão, com deslizamento suave sobre corredeiras em aço, roldanas em nylon e eixos em aço. Frente das gavetas constituída em MDP de 18mm de espessura, revestido em laminado melamínico, cor lisa em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC 1mm colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. Fechadura com fechamento simultâneo das gavetas, com 02 (duas) chaves. Base confeccionada em chapa de aço dobrada de seção retangular, com sapatas reguladoras de nível e sapatas tipo roseta em nylon injetado. O acabamento de todos os elementos metálicos será realizado através do sistema de pintura eletrostática epóxi.

1.1.2.7.Mesa Linear para Escritório

Estrutura lateral em chapa de aço dobrada com pintura em epóxi, tampo linear em MDP 25mm, revestido em laminado melamínico na cor tipo Argila, sem tampa, sem gavetas e dimensões aproximadas de 1200mm (larg.) x 600mm (prof.) x 740mm (alt.).

Variação máxima de 5% das dimensões.

Outras características:

Tampo constituído em MDP de 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC 3mm colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. Corpo constituído em MDP de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico, cor lisa em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC 1mm colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. Base confeccionada em chapa de aço dobrada de seção retangular, com sapatas reguladoras de nível e sapatas tipo roseta em nylon injetado. O acabamento de todos os elementos metálicos será realizado através do sistema de pintura eletrostática epóxi.

1.1.2.8.Armário para Escritório - Baixo

Armário para escritório tipo baixo, matéria prima em MDP, revestida em laminado melamínico na cor tipo Argila, 01(uma) prateleira, sem gavetas, 02(duas) portas, estrutura/base em chapa de aço dobrada com pintura epóxi, dimensões aproximadas de 800mm(larg.) x 470mm(prof.) x 740mm(alt.).

Variação máxima de 5% das dimensões.

Outras características:

Tampo constituído em MDP de 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC 3mm colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. Corpo constituído em MDP de 18mm de espessura, revestido em laminado melamínico em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC 1mm colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. Fixação do tampo e corpo do armário feito através de buchas metálicas e sistema de fixação tipo minifix. Portas baixa com abertura aproximadamente de 110° por meio de dobradiças confeccionadas em aço de alta resistência, fechadura com travamento superior e inferior simultâneo, com sistema tipo Cremona, puxadores do tipo zamak níquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 110 mm de comprimento. Internamente com 01 (uma) prateleira em MDP de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC 1mm colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro, sustentada por pino tipo prateleira de aço reguláveis. Base confeccionada em chapa de aço dobrada de seção retangular, com sapatas reguladoras de nível e sapatas tipo roseta em nylon injetado. O acabamento de todos os elementos metálicos será realizado através do sistema de pintura eletrostática epóxi.

1.1.2.9. Mesa para Reunião, 2400 x 1100 x 740 mm

Tampo inteiriço, com formato conforme solicitação do órgão, confeccionado com chapas de partículas de MDP, selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido em ambas as faces na cor tipo Argila, com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. As chapas possuem densidade mínima de 565 kgf/m³, resistência a tração perpendicular kgf/cm² = 3,1, resistência a flexão estática kgf/cm² = 143, resistência a tração superficial kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR vigente ; Dimensões 2400x1100x740mm. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5mm de acordo com as normas ABNT. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina m6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em zamak cravadas na face inferior do tampo.

Painéis frontais duplos e paralelos, um em cada coluna vertical da estrutura, estrutural e de privacidade, confeccionados com chapas de partículas MDP, selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 18mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e antireflexo. As chapas possuem densidade mínima de 565 kgf/m³, resistência a tração perpendicular kgf/cm² = 3,6, resistência a flexão estática kgf/cm² = 163, resistência a tração superficial kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR vigentes; O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt; a fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix.

Estruturas laterais metálicas constituídas por chapas metálicas conformadas, com pintura em epóxi na cor tipo cinza claro, cuja composição se divide em pata, coluna, e suporte do tampo.

Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 1,5mm, estampada e repuxada, medindo 60 x 720 x 70mm, com furos superiores para conexão com a coluna.

Coluna dupla, centralizada na pata, fabricada em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, dobrada em forma de meia cana; unidas pelo processo de solda mig por chapas de formato ovalado com espessura mínima de 3mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, proporcionando desta forma uma interligação perfeita entre pata-coluna-suporte do tampo, por meio de solda mig; e uma na posição vertical, proporcionando a fixação de calha estrutural sob o tampo, por meio de parafusos tipo m6; paralela a coluna, e acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional;

Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 3mm, estampada e repuxada, fixada a coluna por meio de solda mig; todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° c; acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 63mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.

1.1.2.10.Cadeira para Escritório - Tipo Fixa

Encosto do tipo espaldar médio, de formato orgânico, manufaturado em espuma flexível de poliuretano injetada, tipo HR, isenta de CFC, apresentando conformação anatômica para apoio da região lombar do usuário (em consonância com a Norma Regulamentadora Vigente, do Ministério do Trabalho e Emprego, regulamentada pela Portaria vigente) apresentando raio de curvatura transversal de, no mínimo, 400mm, além de curvatura longitudinal, para perfeita acomodação das costas do usuário. Além dessas características de anatomia, a espuma deverá apresentar as mesmas características físicas e mecânicas especificadas para a espuma de assento. Aspectos dimensionais mínimos da espuma de encosto: Largura (aferição conforme proposto pela ABNT NBR VIGENTE): entre 380 e 400mm. Extensão vertical: entre 340 e 360mm. Espessura mínima predominante: 35mm. Encosto estruturado em peça injetada em alta pressão a partir de polipropileno copolímero, termoplástico virgem, 100% reciclável, com espessura mínima predominante de 4,0mm, provido de aletas de reforço estrutural.

Estrutural provido de raio nos quatro cantos da peça e quatro pontos de fixação para capa, que é alojada por meio de encaixe sob pressão, bem como apresenta dois pontos de fixação para extensor do encosto do mecanismo ou suporte tubular fixo do encosto para cadeira fixa de diálogo ou longarina. Carenagem para contra encosto injetada em polipropileno copolímero, dispensado o uso de perfis de borda para acabamento e proteção, apresentando textura em sua superfície externa, dotada de quatro pontos para fixação ao estrutural, por meio de encaixe sob pressão. Tal carenagem de contra assento apresenta espessura mínima predominante de 3,0mm e possui raios nos quatro cantos da peça. Haste tubular de estruturação do encosto manufaturada em aço carbono tubular de seção elíptica, cujas medidas externas são de 20 x 44mm, no mínimo, e cuja espessura de parede é de 1,90mm, possuindo alma de reforço interno de em aço carbono tubular de diâmetro externo 445mm.

Assento manufaturado a partir de espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas), com característica de pouca ou nenhuma conformação na base do assento para garantir alternância postural e borda frontal arredondada para não prejudicar a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, (em consonância com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego, regulamentada pela Portaria vigente). Aspectos dimensionais das espumas: Assento: largura e profundidade de superfície entre 460 e 480mm, além espessura média predominante da espuma de: 40mm. Assento estruturado em compensado multilaminado, resinado e prensado, a partir de madeiras oriundas de manejos sustentáveis, apresentando lâminas com espessura máxima de 1,5mm

cada, implicando em uma espessura do compensado de 12mm, com largura mínima de 455mm e profundidade de superfície mínima de 445mm. Contracapa injetada em polipropileno copolímero para assento, com espessura mínima predominante de 2,0mm, dotada de raios nas quatro intersecções que formam os cantos da peça, apresentando 04 orifícios guias com pinos de encaixe por pressão, para fixação da contra capa ao compensado estrutural, além de possuir ressaltos moldados na matriz de injeção em cada orifício para fixação dos mecanismos e braços. A contracapa injetada em polipropileno para assento possui, em sua porção traseira, um acabamento em “U” invertido, à partir de dois rebaixos criados no projeto da matriz de injeção, com abertura horizontal, no plano transversal, mínima de 140mm e, vertical de 55mm, medidas desprezando os raios das bordas inferiores, que são de 5mm. Tal acabamento permite excelente integral estética entre o mecanismo e o conjunto de assento da cadeira.

Variação máxima permitida de 5% nos dimensionais.

1.1.2.11.Cadeira para Escritório Tipo Giratória

Assento manufaturado a partir de espumas flexíveis de poliuretano injetadas, com borda frontal arredondada para não prejudicar a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, (em consonância com Norma Regulamentadora Vigente, do Ministério do Trabalho e Emprego, regulamentada pela Portaria Vigente). Aspectos dimensionais das espumas: Assento: largura e profundidade de superfície entre 460 e 480mm, além espessura média predominante da espuma de 40mm. Assento estruturado em compensado multi-laminado, resinado e prensado, à partir de madeiras oriundas de manejos sustentáveis, apresentando lâminas com espessura máxima de 1,5mm cada, implicando em uma espessura do compensado de 12mm. Contracapa injetada em polipropileno copolímero para assento, com espessura mínima predominante de 2,0mm, dotada de raios nas quatro intersecções que formam os cantos da peça, apresentando 04 (quatro) orifícios guias com pinos de encaixe por pressão, para fixação da contracapa ao compensado estrutural.

Encosto manufaturado em espuma flexível de poliuretano injetada, tipo HR, isenta de CFC, apresentando conformação anatômica para apoio da região lombar do usuário (em consonância com Norma Regulamentadora Vigente, do Ministério do Trabalho e Emprego, regulamentada pela Portaria Vigente. Além dessas características de anatomia, a espuma deverá apresentar as mesmas características físicas e mecânicas especificadas para a espuma de assento. Aspectos dimensionais do encosto: Largura (aferação conforme proposto pela ABNT NBR VIGENTE: entre 415 e 425mm. Extensão vertical: entre 455 e 465mm. Espessura mínima predominante: 35mm). Encosto estruturado em peça injetada em alta pressão à partir de polipropileno copolímero, termoplástico virgem, 100% reciclável, com espessura mínima predominante de 4,0mm, provido de aletas de reforço estrutural. Carenagem para contra encosto injetada em polipropileno copolímero, dispensado o uso de perfis de borda para acabamento e proteção, apresentando textura em sua superfície externa, dotada de 04(quatro) pontos para fixação ao estrutural, por meio de encaixe sob pressão. Tal carenagem de contra assento apresenta espessura mínima predominante de 3,0mm e possui raios nos 04(quatro) cantos da peça.

Mecanismo com chapa da plataforma de assento com espessura mínima de 2,65mm, dispondo de, no mínimo, a furação diretor (160 x 200mm), com conificação para recepção do curso do pistão através de cone Morse. Assento com inclinação fixa entre -2° e -7°, com ajuste milimétrico de altura do assento, acionado por meio de alavanca excêntrica, com manípulo ergonômico injetado em termoplástico polipropileno copolímero cuja largura, na porção que permite a empunhadura por parte do usuário, seja de 55mm. Sistema de articulação do encosto para ajuste de inclinação, a partir de 02(dois) eixos de aço carbono zincado, sendo que o eixo traseiro, que é o de menor diâmetro, possui característica de diâmetro de 8,0mm; perfazendo tais eixos, 08(oito) lâminas de atrito que formam o conjunto de freio fricção, responsável pela frenagem do encosto quando o usuário aciona a alavanca para esta finalidade. Tal alavanca, possui as mesmas características ergonômicas e dimensionais citadas para a alavanca de ajuste de altura do assento. Ajuste da altura do espaldar por meio de cremalheira injetada em termoplástico copolímero, com 07(sete) pontos de ajuste. Tal cremalheira, desenvolvida no conceito de bucha, a partir de duas partes, é envolta por uma estrutura de chapa de aço carbono conformada, com espessura mínima de 2,0mm, abraça o extensor de encosto, manufaturado em chapa de aço carbono de 3,0mm de espessura dobrada em forma de “U”, com largura de 36mm do extensor. Tal conjunto de assento recebe acabamento por meio de uma carenagem plástica injetada em polipropileno, formado por duas partes, com encaixe entre si por meio de diversos pontos. Fixação do extensor de assento ao estrutural fica totalmente protegida do usuário através do acabamento proporcionado pela contracapa injetada em termoplástico para o encosto, permanecendo interna a contracapa e não aparente na porção externa do contra encosto.

Plataforma do assento e parte metálica do encosto que abraça a cremalheira recebem tratamento de superfície por meio de pintura a pó, através do processo de deposição eletrostática, passando pelos processos de desengraxe, tratamento anti-ferruginoso e posterior secagem em estufa à 220°C. Base giratória com 05(cinco) patas, formadas à partir de aço carbono SAE 1008/1020, tubular, de secção semi-oblonga, com dimensões mínimas de 20 x 39 x 1,50mm, sendo fundidas a 02(dois) anéis centrais, um inferior e outro superior, promovendo alojamento para a porção inferior da coluna do pistão por meio de Cone Morse. Para acabamento e proteção da parte superior da peça, a base apresenta uma capa injetada em polipropileno copolímero, sem emendas, ou seja, uma peça única perfaz toda a superfície superior da base, sendo alojada à base metálica por meio de pinos de encaixe sob pressão em estampo realizado nas patas. A porção metálica da base recebe acabamento e tratamento de superfície por meio de pintura eletrostática à pó, passando pelos processos de desengraxe, estabilização, tratamento anti ferruginoso e posterior cura em estufa à 200 graus Celsius, no mínimo. A base apresenta diâmetro externo mínimo de 710mm e raio da pata mínimo de 310mm, em conformidade dimensional, como preconizado pela Norma ABNT NBR VIGENTE para este quesito, bem como apresenta conformidade com os requisitos de ponto de estabilidade, que permite a empunhadura por parte do usuário, seja de 55mm. Sistema de articulação do encosto para ajuste de inclinação a partir de 02 (dois) eixos de aço carbono zincado, sendo que o eixo traseiro, que é o de menor diâmetro, possui esta característica de diâmetro de 8,0mm; perfazendo tais eixos, há 08(oito) lâminas de atrito que formam o conjunto de freio fricção, responsável pela frenagem do encosto quando o usuário aciona a alavanca para esta finalidade. Tal alavanca, possui as mesmas características ergonômicas e dimensionais citadas para a alavanca de ajuste de altura do assento. Ajuste da altura do espaldar por meio de cremalheira injetada em termoplástico copolímero, com 07 (sete) pontos de ajuste. Tal cremalheira, desenvolvida no conceito de bucha, a partir de duas partes, é envolta por uma estrutura de chapa de aço carbono conformada, com espessura mínima de 2,0mm, abraça o extensor de encosto que é manufaturado em chapa de aço carbono de 3,0mm de espessura dobrada em forma de “U”, com largura de 36mm do extensor. Tal conjunto de encosto recebe acabamento por meio de uma carenagem plástica injetada em polipropileno, formado por duas partes, com encaixe entre si por meio de diversos pontos. Fixação do extensor de encosto ao estrutural fica totalmente protegida do usuário através do acabamento proporcionado pela contra capa injetada em termoplástico para o encosto, permanecendo interna a tal contra capa e não aparente na porção externa do contra encosto.

Variação máxima permitida de 5% nos dimensionais.

1.1.2.12.Cadeira para Escritório com Encosto Telado

Cadeira operacional, anatômica, concha dupla, sem visual monobloco. Design: encosto com desenho frontal de linhas retas, formato predominantemente retangular; braços com desenho de linhas retas, em T (estrutura e apoio de braço).

ENCOSTO

Estrutura formada por quadro injetado de fibra sintética ou plástico de engenharia (resina termoplástica). Alta resistência mecânica e ao esgarçamento. Indeformável. Cor preta. Curvatura anatômica para finalidade de cadeira operacional.

Revestimento do encosto: de tela própria para o uso em cadeira operacional, resistente, durável, maleável, indeformável, constituída de fios entrelaçados de forma a permitir certa transparência, 100% poliéster, toque macio, fácil limpeza, ocupando toda a área frontal do encosto, sem cobrir a parte de trás, a fim de evitar danos na tela quando a cadeira apresentar atritos com os elementos fixos dos ambientes. Cor preta.

Sistema de união do encosto/assento/mecanismo: peça estrutural de alumínio injetado polido e/ou de aço de alta resistência mecânica, tratado anticorrosão e antiferrugem e acabado, nas partes aparentes, com pintura eletrostática preta ou cromada, de alta resistência a intempéries e ao descascamento. Resistente. Indeformável.

Regulagem: de inclinação através do uso de manivela/manípulo sob o assento. Inúmeras posições de bloqueio. Regulagem da região lombar (vertical) obtida a partir do deslocamento vertical de todo o encosto ou apenas da porção que proporciona o apoio lombar, como peça acoplada ao encosto.

Apoio lombar: caso existente como peça em separado sobreposta ao encosto, devem ser utilizados materiais resistentes e que proporcionem fácil ajuste pelo usuário, acessível e de fácil manuseio. Conforto térmico. Formato anatômico.

Determinação do grau de inclinação do encosto, faixa de regulagem da inclinação do encosto: sugiro que a faixa de regulagem cubra esta extensão de angulação (95 a 110°), podendo ultrapassá-la.

Faixa de regulagem de altura do apoio lombar: regulagem da altura do ponto S do encosto deve contemplar a altura mínima de 170mm e máxima de 220mm em relação ao ponto 'a' do assento formado pela interseção do plano mediano e do plano.

Encosto com apoio lombar com raio mínimo de 400mm. Do ponto de vista da NR-PORTARIA/MTPVIGENTES.

ASSENTO

Estrutura formada por concha conformada anatomicamente. Fabricada por fibra sintética ou plástico de engenharia ou compensado de madeira espessura mínima 12mm ou material de funções, resistência e qualidade equivalentes, a critério do fabricante.

Assento estruturado em compensado multilaminado, resinado e prensado, a partir de madeiras oriundas de manejos sustentáveis,

Espuma injetada, poliuretano flexível, anatômica, borda frontal conformada, densidade controlada, isenta de CFC, alta resiliência à propagação de rasgos, alta tensão de alongamento

e ruptura, baixa deformação permanente. Densidade de 45 a 60 kg/m³. Espessura média de 40mm a 60mm. Borda frontal arredondada favorecendo a circulação sanguínea.

Contracapa do assento: pré-moldado, injetado em fibra sintética ou em plástico de engenharia (resina termoplástica). Alta resistência mecânica e ao esgarçamento. Cor preta

Revestimento em couro sintético, semibrilho, cor preta, espessura mínima 0.8mm, produzido em alta tecnologia que apresente resistência, resiliência, facilidade de manutenção e de limpeza, durabilidade, conforto e macies ao toque. Composição predominante de PVC e de Poliéster, avesso de malha de algodão. Referência: Marca York Plástico ou similar.

Regulagens: de altura, por pistão pneumático, e de profundidade.

O assento da cadeira deve possuir regulagem de altura mínima de 420mm e máxima de 500mm, incorporando as dimensões mínima e máximas, podendo no entanto ultra- passá-las.

A cadeira deve possuir regulagem de profundidade de no mínimo 50mm.

A cadeira deve possuir ângulo de inclinação do assento com faixa de regulagem de -2° a 7°, podendo, no entanto, ultrapassá-la. Do ponto de vista da NR/PORTARIA/MTP VI GENTES.

MECANISMOS

Sistema de reclínio sincronizado assento e encosto, na proporção 2:1, acionado por mecanismo de liberação e travamento.

Sistema de regulagem da pressão da mola através da tecnologia peso/pessoa, que consiste na adequação automática conforme o biotipo/peso do usuário, ou através do uso de manivela/manípulo sob o assento.

Sistema para livre flutuação (relax).

Sistema antipânico.

Solução para amortecimento de impactos, com características técnicas a critério do fabricante.

Solução para movimentos suaves de toda a engrenagem, com características técnicas a critério do fabricante.

Coluna de regulagem de altura por acionamento a gás. Tubo de alumínio ou aço de aproximadamente 50mm X 1.5mm de espessura. Encaixe de precisão através do tipo "cone morse".

Pistão a gás classe 4 – será solicitada a comprovação da classificação.

BASE giratória, com 5 patas, com rodízio duplo giro. Alumínio injetado com polimento na face externa. Estruturado para apresentar alta resistência mecânica. Junção dos rodízios por meio de encaixe.

RODÍZIO duplo, 65mm de diâmetro aproximadamente, injetado em plástico de engenharia (resinas termoplásticas), eixos vertical e horizontal em aço. Duplo giro. Acoplamento fácil e seguro à base. Banda de rolagem poliuretana para utilização em qualquer tipo de piso.

RODÍZIOS 05 rodízios de duplos, com 65mm de diâmetro, duplo giro, rodas injetadas em plástico de engenharia, banda de rodagem para utilização em qualquer tipo de piso.

BRAÇOS

Peça estrutural aparente de alumínio injetado polido e/ou de aço de alta resistência mecânica, tratado anticorrosão e antiferrugem e acabado, nas partes aparentes, com pintura cromada de alta resistência a intempéries e ao descascamento. Resistente. In deformável.

Regulagem de altura em inúmeros bloqueios.

Regulagem lateral, em livre regulagem, para aumentar a largura do assento.

Apoia braços anatômico, em poliuretano integral-skin de alta resistência.

Altura do apoio-braço: Mínimo 200mm, Máximo 250mm Distância interna entre os apoia-braços: Mínimo 460mm Comprimento do apoio-braço: Mínimo 200mm

Largura da área útil do apoio-braço: 40mm

Recuo do apoio-braço (apoia-braço na posição recuada e mais baixa): Mínimo 100mm.

DIMENSÕES BÁSICAS

Altura do encosto: de 510 a 580mm Largura do encosto: 460 a 490mm

Largura do assento: 460 a 500mm

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Regulagens: devem ser acionadas por componentes dispostos de forma acessível e devem apresentar fácil manuseio de forma que o ajuste possa ser realizado pelo próprio usuário sem a necessidade de se levantar da cadeira ou de utilizar qualquer tipo de ferramenta.

Acabamento: deve ser apresentado o bom uso de todos os materiais que compõem a cadeira e o acabamento deve ser sem manchas, imperfeições, arestas cortantes, rebarbas, etc.

A cadeira deve apresentar nivelamento, alinhamento, estabilidade, enquadramento.

Não será aceito rebite como método construtivo e os parafusos devem estar dispostos de forma discreta. Não serão aceitos elementos de fixação aparentes no assento e no encosto tais como taxas, grampos, parafusos ou de forma a prejudicar a boa estética da cadeira.

1.1.2.13.Cadeira Tipo Coletividade

Cadeira fixa de uso geral, empalhável para uso em coletividade/público em área interna, ao abrigo das intempéries, com estrutura manufaturada em barra redonda trefilada de aço carbono, de diâmetro externo mínimo 7/16" (11,11mm), do tipo trapezoidal, possuindo interligação de reforço transversal na porção frontal da estrutura, estando este reforço distante do piso de maneira tal que não impeça ou atrapalhe os movimentos dos membros inferiores do usuário.

Estrutura fixa com tratamento de superfície por meio de pintura a pó na cor preta, através do processo de deposição eletrostática, passando pelos processos de desengraxe, estabilização, tratamento anti-ferruginoso e posterior secagem em estufa a 200 – 250 °C. A estrutura também dispõe de sapatas para atrito com o piso manufaturadas em polipropileno copolímero injetadas em alta pressão que podem promover o encaixe lateral entre várias cadeiras, alinhando-as transversalmente.

Encosto provido de, no mínimo, 100 (cem) orifícios, para ventilação das costas do usuário, possibilitando a perspiração (troca térmica com o ambiente). Encosto manufaturado em polipropileno copolímero injetado em alta pressão, pigmentado, material reciclável, com espessura mínima de parede de 3,0mm. O encosto é independente do assento e é encaixado à estrutura por dois pontos, em suas laterais, na região inferior da peça. Espalдар dotado de curvatura que proporciona correto apoio lombar para o usuário (conforme norma vigente do Ministério do Trabalho e Emprego). Aspectos dimensionais do encosto: Largura: Mínimo de 450mm. Extensão vertical: Mínimo de 430mm. Altura da borda superior do encosto: entre 380 e 390mm.

Assento manufaturado em polipropileno copolímero injetado em alta pressão, pigmentado, material reciclável, dotado de contracapa injetada no mesmo material, fixa ao assento e às partes da estrutura que compõem a plataforma de assento através de encaixe sob pressão e parafusos, devidamente embutidos à referida contracapa, não se apresentando salientes à superfície inferior do contra assento. Assento com superfície apresentando pouca conformação e borda frontal arredondada, conforme Norma Regulamentadora Vigente do Ministério do Trabalho e Emprego. Aspectos dimensionais do assento: Largura: Mínimo de 440mm. Profundidade útil: Entre 460 e 480mm.

Variação máxima permitida de 5% nos dimensionais.

1.1.2.14.Roupeiro para Vestiário

Roupeiro para vestiário - matéria-prima: chapa corpo: #26; vãos/portas: 4 (quatro) vãos e 04 (quatro) portas. Dimensões do Roupeiro: 1,96mx0,63mx0,41m(AxLxP). Possui 04 (quatro) portas na Chapa #22, medida cada porta: 0,89m x 0,277m (AxL), com pitão para cadeado; Superfície e pés com sapatas plásticas protetoras com pintura eletrostática epóxi; Cor tipo cinza.

1.1.2.15. Sofá 02 Lugares

Sofá para escritório - apoia-braços: com apoia-braços, revestidos couro ecológico; lugares: 2 lugares; estrutura: madeira com percintas elásticas; assento/encosto: revestido em couro ecológico.

Assento almofada de espuma expandida/laminada com 150mm de espessura média e densidade de 28kg/m³. Compensado multilaminado com no mínimo de 10mm. Espuma expandida com 20mm de espessura média e densidade de 23kg/m³.

Espuma expandida com 07mm de espessura média e densidade de 23kg/m³. Revestimento couro ecológico (produto espalmado a base de cloreto de polivinila com acabamento PU) na cor preta.

Encosto compensado multilaminado com no mínimo de 18mm de espessura. Espuma expandida com 40mm de espessura média e densidade de 23kg/m³.

Espuma expandida com 30mm de espessura média e densidade de 23kg/m³. Espuma expandida com 07mm de espessura média e densidade de 23kg/m³. Revestimento couro ecológico (produto espalmado a base de cloreto de polivinila com acabamento PU) na cor preta.

Laterais em compensado multilaminado com 10mm de espessura. Espuma expandida com 7mm de espessura média e densidade de 23kg/m³. Espuma expandida com 20mm de espessura média e densidade de 23kg/m³. Revestimento couro ecológico (produto espalmado a base de cloreto de polivinila com acabamento PU) na cor preta.

Estrutura em madeira de 25 e 40mm com no mínimo 01polegada de espessura e pés de sustentação em alumínio polido medindo aproximadamente 120mm.

Acabamento componentes metálicos internos e parafusos de fixação preparados através de processo de zincagem. Pintura eletrostática em pó, isenta de metais pesados, com camada média de 60 microns de espessura, depositada sobre peça com tratamento de superfície de banho nanocerâmico pro spray, curada em estufa à temperatura de 200°C. Superfície da estrutura em Alumínio polido.

Dimensões aproximadas do produto:

Dimensões Externas (Totais)

Largura Total: 1300 mm (1,30 metros).

Profundidade Total: 790 mm (0,79 metros).

Altura Total: 720 mm (0,72 metros).

Dimensões do Assento e Encosto

Largura Útil do Assento: 990 mm (espaço entre os braços).

Profundidade Útil do Assento: 550 mm (da parte frontal até o início do encosto).

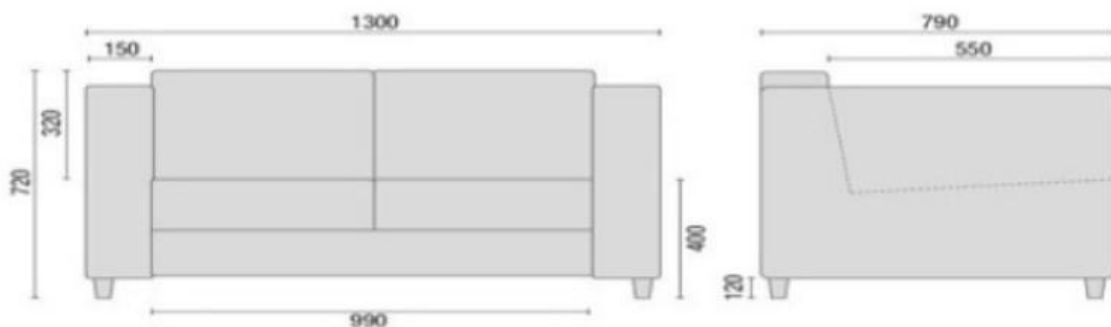
Altura do Assento (ao chão): 400 mm.

Altura do Encosto (acima do braço): 320 mm.

Detalhes Estruturais

Largura dos Braços: 150 mm cada.

Altura dos Pés: 120 mm.



Variação máxima de 10% nas medidas, para mais ou para menos.

1.1.2.16. Sofá 03 Lugares

Sofá para escritório, com apoia-braços, 03 lugares, estrutura em madeira com percintas elásticas; assento/encosto estofados, com revestidos em couro ecológico.

Assento almofada de espuma expandida/laminada com 150mm de espessura média e densidade de 28kg/m³. Compensado multilaminado com no mínimo de 10mm. Espuma expandida com 20mm de espessura média e densidade de 23kg/m³. Espuma expandida com 07mm de espessura média e densidade de 23kg/m³. Revestimento couro ecológico (produto espalmado a base de cloreto de polivinila com acabamento PU) na cor preta.

Encosto compensado multilaminado com no mínimo de 18mm de espessura. Espuma expandida com 40mm de espessura média e densidade de 23kg/m³. Espuma expandida com 30mm de espessura média e densidade de 23kg/m³. Espuma expandida com 07mm de espessura média e densidade de 23kg/m³. Revestimento couro ecológico (produto espalmado a base de cloreto de polivinila com acabamento PU) na cor preta.

Laterais em compensado multilaminado com 10mm de espessura. Espuma expandida com 7mm de espessura média e densidade de 23kg/m³. Espuma expandida com 20mm de espessura média e densidade de 23kg/m³. Revestimento couro ecológico (produto espalmado a base de cloreto de polivinila com acabamento PU) na cor preta.

Estrutura em madeira de 25 e 40mm com no mínimo 01polegada de espessura e pés de sustentação em alumínio polido medindo aproximadamente 120mm.

Acabamento componentes metálicos internos e parafusos de fixação preparados através de processo de zincagem. Pintura eletrostática em pó, isenta de metais pesados, com camada média de 60 microns de espessura, depositada sobre peça com tratamento de superfície de banho nanocerâmico pro spray, curada em estufa à temperatura de 200°C. Superfície da estrutura em Alumínio polido.

Dimensões aproximadas do produto (em milímetros – mm):

Dimensões Externas (Totais)

Largura Total: 1800 mm (1,80 metros).

Profundidade Total: 790 mm (0,79 metros).

Altura Total: 720 mm (0,72 metros).

Dimensões do Assento e Encosto

Largura Útil do Assento: 1540 mm (espaço livre entre os braços).

Profundidade Útil do Assento: 550 mm (espaço livre da almofada até o encosto).

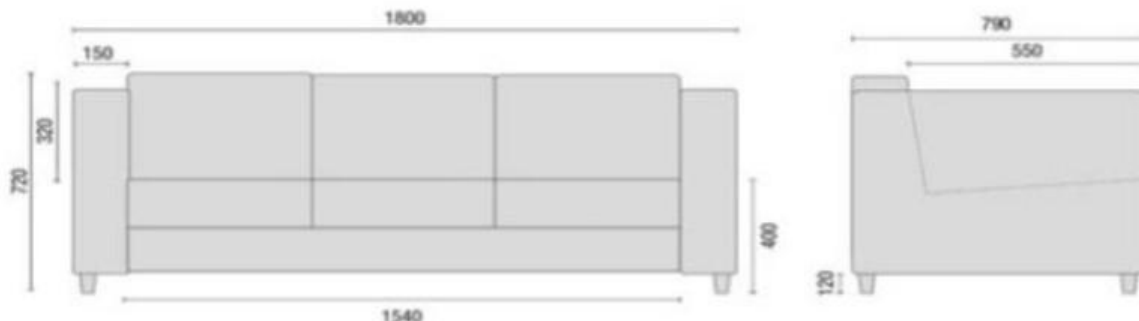
Altura do Assento em relação ao solo: 400 mm.

Altura do Encosto (acima da linha do braço): 320 mm.

Componentes Estruturais

Largura dos Braços: 150 mm (cada).

Altura dos Pés: 120 mm.



Variação máxima de 10 % nas medidas para mais ou para menos.

1.2. Caracterização do Objeto:

1.2.1. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, pois apresenta padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Resolução nº. 2344/2024 da DPMG e art. 20 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

1.3. Lotes exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte:

1.3.1. O lote nº 06 (seis) e 07 (sete) da presente contratação estará reservado para participação exclusiva aos fornecedores enquadrados como beneficiários indicados no Decreto nº 47.437, de 2018, e Lei Complementar nº 123, de 2006, estando os demais lotes (01, 02, 03, 04 e 05) abertos à participação de todos, considerando seus valores globais acima do valor de teto estabelecido na lei supramencionada.

1.4. Do Registro de Preço:

1.4.1. Adota-se o procedimento de Sistema de Registro de Preço na presente contratação, considerando o disposto no art. 3º, inciso I, II e V do Decreto 48.779/2024.

Art. 3º - O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I – quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II – quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou a contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III – quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

IV – para atender a execução descentralizada de programa ou projeto estadual, por meio de compra estadual; ou

V – quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

1.4.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contado da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, prorrogável por igual período, na forma do art. 20 do Decreto nº 48.799, de 2024.

1.4.3. É vedada a participação do órgão ou da entidade em mais de uma ARP com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência das seguintes hipóteses:

1.4.3.1. Existência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto neste Registro de Preços;

1.4.3.2. Exaurimento ou insuficiência do quantitativo para atendimento do participante na ata de registro de preços em vigor;

1.4.3.3. Aproximação do término da vigência da ARP em vigor, na hipótese de contratações sucessivas do objeto;

1.4.3.4. Apuração, em andamento, de ocorrência de hipótese que acarrete o cancelamento da ARP em vigor, nos termos do art. 28 do Decreto nº 48.779, de 23 de fevereiro de 2024.

1.4.4. O regramento detalhado quanto à gestão e execução da Ata de Registro de Preço está previsto na própria Ata.

1.4.5. Será dispensado o procedimento público de registro de preços, tendo em vista que a Defensoria Pública/MG será o único contratante, por não ter estrutura bastante para gerenciar um volume alto de contratações provenientes de eventuais participantes, nos termos do art. 86, § 1º, da Lei 14.133/2021, c/c art. 8º, §3º do Decreto 48.779/2024.

1.4.6. Não será permitida a adesão à Ata de Registro de Preço decorrente desta contratação por órgão não participante, tendo em vista que a Defensoria Pública/MG será a única contratante.

1.5. Da Contratação:

1.5.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contado da publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Pública - PNCP, na forma do art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.5.2. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência do mesmo.

1.6. Descrição da Solução:

1.6.1 Considerando os aspectos abordados quanto a necessidade da aquisição de mobiliários, cadeiras e sofás, com o intuito de suprir a criação e ampliação de unidades, conforme padronização existente na DPMG, de acordo com os requisitos de qualidade e sustentabilidade e em conformidade normas e certificações vigentes, a compra dos materiais se demonstra com a solução mais viável para o alcance de tal objetivo.

1.6.2 Devido à impossibilidade de estabelecimento do quantitativo a ser consumido, bem como a imprevisibilidade do momento em que a demanda deverá ser atendida, a adoção da formalização de Ata de Registro de Preço (ARP) se demonstra como a maneira mais vantajosa para a implementação da solução.

1.6.3 As contratações e Autorizações de fornecimento serão realizadas conforme demandas apresentadas pelas unidades da DPMG.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. A Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais (DPMG) tem como missão o acolhimento a pessoa em situação de vulnerabilidade, garantindo o acesso aos direitos de forma rápida e eficaz, com prioridade na prevenção e solução extrajudicial de conflitos, comprometida com a transformação social e a promoção da cidadania e da dignidade humana. Tem a visão de ser essencial no exercício da cidadania e direitos fundamentais, reconhecida como a melhor Defensoria Pública do Brasil e referência em atendimento, governança e inovação.

1.2. Com vista ao alcance desses pilares estratégicos, vem aumentando continuamente a sua estrutura física, com a implementação de novas unidades e sedes, a modernização da estrutura predial e a aquisição de novos mobiliários, bem como sua estrutura administrativa, com o aumento e o aperfeiçoamento do capital humano, com a realização de novos concursos públicos, a contratação de mais funcionários administrativos e a seleção de residentes jurídicos e estagiários.

1.3. Assim, realizou em 2024 a aquisição de mobiliários, por meio de Ata de Registro de Preço, SEI 9990000001.008823/2024-45, que possibilitou a melhoria e modernização das superintendências e coordenações com layouts mais apropriados e adequados, com a substituição e acréscimo de mobiliários, melhorando sensivelmente o conforto e qualidade ao ambiente de trabalho. A solução para a aquisição foi adotada após realização de Estudo Técnico Preliminar – ETP, SEI 9990000001.006185/2024-28, que levou em consideração a imprevisibilidade quanto ao momento das demandas pelas unidades da DPMG, a especificidade dos itens requisitados, o seu valor agregado e também o espaço disponibilizado para propiciar a guarda efetiva do bem.

1.4. Contudo, a contínua expansão da DPMG, especialmente com a criação ou ampliação de Unidades, exige investimentos permanentes para suprir as novas necessidades estruturais. Portanto, as aquisições de estações de trabalho, mesas (para escritório, impressora e reunião), gaveteiros e armários são fundamentais para atender aos novos postos de trabalho e modernizar as unidades não alcançadas pela ação anterior, proporcionando a padronização de layout das unidades da Instituição.

1.5. Mesma lógica se aplica-se à aquisição de cadeiras de diversos modelos, a fim de proporcionar melhores condições de saúde aos servidores da DPMG e maior conforto aos usuários, atendendo às normas vigentes de ergonomia e Durabilidade.

1.6. A aquisição de roupeiros objetiva a continuidade das ações de melhoria nas condições de trabalhos de colaboradores das áreas de manutenção, limpeza, artificies, proporcionando local adequado e individualizado para guarda de artigos pessoais.

1.7. A aquisição de sofás de 02 e 03 lugares, objetiva a substituição de bens desgastados pelo uso, bem como o provimento à Unidades a serem criadas, proporcionando maior conforto ao usuário e melhor apresentação do ambiente organizacional.

1.8. Portanto, a aquisição de mobiliário, cujas descrições serão abordadas resumidamente neste documento, objetiva o atendimento às demandas pelo período de 12 (doze) meses, tendo em vista a necessidade de otimizar os espaços físicos das Unidades Administrativas e substituição de bens inservíveis.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Da participação de consórcios:

3.1.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, tendo em vista que em razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de prestar os serviços de forma independente, nos termos do art. 15 da Lei 14.133/2021.

3.2. Da Subcontratação:

3.2.1. Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.

3.3. Da Sustentabilidade:

3.3.1. Serão exigidos os laudos/relatórios, atestados e/ou certificados constantes do item 8.2.2.5 deste Termo de Referência.

3.4. Da indicação de marcas ou modelos:

3.4.1. Conforme disposto no art. 41, inciso II, letra "d", da Lei nº 14.133/2021, para que haja melhor compreensão da descrição do objeto a ser licitado, indica-se, apenas como referência, a Marca York Plástico ou similar.

3.5. Da vedação de utilização de marca ou modelo:

3.5.1. Não haverá vedação de marca/modelo na presente contratação.

3.6. Da exigência de carta de solidariedade:

3.6.1. Não será exigida a apresentação de carta de solidariedade na presente contratação.

3.7. Da Garantia da Contratação:

3.7.1. Não será exigida garantia de execução da contratação para este objeto.

3.8. Da garantia do produto, da manutenção e da assistência técnica:

3.8.1. Para os lotes 01, 02, 03 e 04: aplica-se a garantia estabelecida pelo art. 26, da Lei Federal nº. 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor - CDC);

3.8.1.1 Para lotes 05, 06 e 07: o prazo de garantia será de **60 (sessenta) meses** (ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior), sendo complementar à garantia prevista pelo art. 26 do CDC e inicia-se no primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

3.8.2. A garantia será prestada com vistas a manter os bens fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

3.8.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

3.8.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

3.8.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

3.8.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do produto das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

3.8.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

3.8.8. O custo referente ao transporte dos produtos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

3.8.9. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado do prazo de vigência do contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Do prazo de Entrega

4.1.1. O prazo de entrega do objeto é de até **30 (trinta) dias corridos** contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, em remessa única.

4.1.2. Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o Contratado poderá solicitar prorrogação do prazo da entrega, ficando a cargo da área demandante acolher a solicitação, desde que não haja prejuízo no abastecimento, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior, conforme disposto no inciso V, do art. 137, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.2. Do Local e Horário de Entrega

4.2.1. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado Central da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Rua Isabel Bueno, 442 Bairro Jaraguá, Morro Alto, Belo Horizonte/MG, Cep: 31.270-365, no horário de 09 às 15:30 horas.

4.2.2. A entrega deverá ser agendada junto ao Escritório do Almoxarifado Central da Diretoria de Patrimônio e Almoxarifado, por meio da linha telefônica (31) 98312-6369.

4.2.3. O descarregamento do produto ficará a cargo do Contratado, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. Condições de recebimento:

5.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na nota de empenho, no termo de referência e na proposta.

5.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e na proposta comercial, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.1.3. Os bens serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material, bem como o atendimento das exigências contratuais e consequente aceitação, que deverá acontecer, mediante termo detalhado, em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento provisório.

5.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a Administração notificará o Contratado para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.1.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.1.7. O recebimento/aprovação do(s) produto(s) pelo Contratante não exclui a responsabilidade civil do Contratado por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei Federal n.º 8.078, de 1990.

5.2. Da Liquidação:

5.2.1. A Liquidação será efetuada no prazo de até 20 (vinte) dias corridos contados da data da entrega definitiva do produto e respectivo aceite do Contratante.

5.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

5.2.2.1. O vencimento;

5.2.2.2. A data da emissão;

5.2.2.3. Os dados do contrato e do órgão Contratante;

5.2.2.4. O período respectivo de execução do contrato;

5.2.2.5. O valor a pagar;

5.2.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da

despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

5.2.4. A nota fiscal ou o instrumento de cobrança equivalente deverá ser acompanhado da comprovação da regularidade fiscal disposta no art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.3. Do Pagamento:

5.3.1 O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o Contratado indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final da liquidação a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo Contratante.

5.3.1.1. A Administração deve observar a ordem cronológica nos pagamentos, conforme disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, por culpa exclusiva da Administração, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do IPCA.

5.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.3.4. Independentemente do percentual de tributo inserido pelo Contratado na planilha de custo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.3.5. A CONTRATADA deve garantir a manutenção dos requisitos de habilitação previstos no Edital.

5.3.5.1. Eventuais situações de irregularidades fiscal ou trabalhista da CONTRATADA não impedem o pagamento, se o objeto tiver sido executado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento do contratado e rescisão contratual.

5.3.6. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.4. Da Antecipação do Pagamento:

5.4.1. Conforme Art. 145 da Lei 14.133/2021, não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total.

6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Regras Gerais:

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115 da referida Lei, e artigos 15 e 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.1.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.4. Após a assinatura do contrato ou retirada/aceitabilidade de instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.1.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais gestores e fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e art. 14 do Decreto nº. 48.587, de 2023.

6.1.6. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, deverão ser observadas as disposições dos art. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a fim de apurar a responsabilidade do Contratado e eventualmente aplicar sanções.

6.2. Da Fiscalização do Contrato:

6.2.1. O fiscal do contrato prestará apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes as suas competências, nos termos do inciso I do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.2.2. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do inciso II do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.2.3. O fiscal do contrato emitirá notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção, nos termos do inciso III do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.2.4. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme §§1º e 2º, art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e inciso IV do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.2.5. O fiscal do contrato comunicará imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas, nos termos do inciso V, do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.2.6. O fiscal do contrato fiscalizará a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato, nos termos do inciso VI, do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.2.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, nos termos do inciso VII, do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.2.8. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências contratuais, nos termos do inciso VIII, do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.2.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de

vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

6.3. Da Gestão do Contrato:

6.3.1. O gestor do contrato orientará os fiscais de contrato no desempenho de suas atribuições, nos termos do inciso I, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.3.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato ou terceiros contratados, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informará à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência, nos termos do inciso II, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.3.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais, nos termos do inciso III, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.3.4. O gestor do contrato coordenará a autuação da rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, nos termos do inciso IV, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.3.5. O gestor do contrato coordenará os atos preparatórios relativos à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização da celebração de aditivos, prorrogações, reajustes ou rescisões contratuais, nos termos do inciso V, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.3.6. O gestor do contrato realizará o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, nos termos do inciso VI, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.3.7. O gestor do contrato elaborará o relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, nos termos do inciso VII, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.3.8. O gestor do contrato tomará as providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso, nos termos do inciso VIII, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento auxiliar de registro de preços, na modalidade pregão, conforme art. 28 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço, conforme art. 33, da referida Lei Federal, e art. 11, inciso V, do Decreto nº 48.779/2024.

7.2. Dos critérios de aceitabilidade da proposta:

7.2.1. A proposta terá validade de 90 (noventa) dias corridos contados da data de apresentação.

7.3.1. Para o **Lote 01** (somente o item 09), **Lote 06** (item 1) e **Lote 07** (itens 1 e 2), o fornecedor deverá apresentar ficha técnica e/ou portfólio e/ou folder e/ou prospecto que identifique o produto ofertado e todas as suas características tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes as demandadas neste Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.3.2. Para o **Lote 01** (exceto o item 9), **Lote 02, Lote 03, Lote 04 e Lote 05**, será exigido o envio de amostras, tendo em vista a necessidade de conferência das especificações técnicas definidas neste Termo de Referência (conforme disposto no §3º, art. 17 e inciso II, art. 41 da Lei Federal nº 14.133, de 2021,) Quanto ao mobiliário (lote 01), deverá ser verificado a espessura do tampo, como o móvel foi estruturado, tipo de material empregado na montagem, se as medidas estão dentro da norma e do solicitado, e a tonalidade da cor a ser fornecida (Conforme estabelecido). Quanto as cadeiras (lotes 02, 03, 04 e 05), deverão ser conferidos os mecanismos, estrutura, o revestimento do encosto e do assento a serem fornecidos.

7.3.3. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra do produto ofertado em até **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da solicitação da Administração.

7.3.3.1. As amostras deverão ser entregues no endereço Almoarifado Central da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Rua Isabel Bueno, 442 Bairro Jaraguá, Morro Alto, Belo Horizonte/MG, Cep: 31.270-365, no horário de 09 às 15:30 horas, sendo que o fornecedor assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega, extravio ou fatos de terceiros.

7.3.3.2. É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação formal fundamentada pelo interessado, antes de findo o prazo.

7.3.4. As amostras deverão ser entregues devidamente identificadas com o nome do fornecedor, número do processo na embalagem original de comercialização e rótulo de acordo com a legislação vigente (número do lote/item, data de fabricação, prazo de validade, razão social e endereço do fabricante e importador e nome do responsável técnico), com instruções de uso em português, advertências e precauções.

7.3.5. Os participantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

7.3.6. Quando se tratar de item de valor unitário não significativo ou que a amostra seja de um produto descartável ou que fique inutilizável após os testes, a Administração ficará com o item e providenciará o seu descarte 30 (trinta) dias após a conclusão do procedimento de contratação.

7.3.6.1. As amostras aprovadas não poderão ser descontadas do quantitativo total do material a ser adquirido.

7.3.7. Quando se tratar de lotes/itens com valores mais significativos ou que a amostra não seja de um produto descartável ou os testes realizados não inutilizem o produto, a amostra poderá ser restituída após o término da licitação mediante solicitação do fornecedor, às suas custas de retirada, ou então deduzida do montante a ser entregue.

7.3.7.1. Após a divulgação do resultado final do procedimento de contratação, as amostras entregues poderão ser recolhidas pelos fornecedores, às suas custas, no prazo de 10 (dez) dias corridos, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

7.3.8. Para realização da avaliação técnica, para cada lote/item, os fornecedores deverão fornecer 01 (uma) unidade de amostra.

7.3.9. As amostras apresentadas pelos fornecedores deverão ser de lote comercial, não sendo aceitos produtos produzidos com o único fim de serem apresentados como amostras.

7.3.10. Será realizada a comparação entre a amostra apresentada pelo licitante e as especificações técnicas do item ao qual a amostra corresponde, bem como às características gerais e mandatórias do objeto desta contratação.

7.3.11. Serão avaliados os seguintes critérios objetivos de padrões mínimos de aceitabilidade e/ou realizados os seguintes testes:

LOTE	ITEM	CÓDIGO SIAD	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS
1	1	001592165	Espessura das madeiras, conferir as medidas, como o móvel foi estruturado, tipo de puxadores utilizados, verificar as ferragens utilizadas, conferir o tipo da cor Argila, conferência da base em aço e quantidade de prateleiras.
	2	001591959	Espessura das madeiras, conferir as medidas, como o móvel foi estruturado, conferir o tipo laminado da cor Argila, conferência da estrutura metálica.
	3	001591622	Espessura das madeiras, conferir as medidas, como o móvel foi estruturado, conferir o tipo laminado da cor Argila, conferência da estrutura metálica.
	4	001688790	Espessura das madeiras, conferir as medidas, como o móvel foi estruturado, conferir o tipo laminado da cor Argila, conferência da estrutura metálica.
	5	001591606	Espessura das madeiras, conferir as medidas, como o móvel foi estruturado, conferir o tipo laminado da cor Argila, conferência da estrutura metálica.
	6	001592173	Espessura das madeiras, conferir as medidas, como o móvel foi estruturado, tipo de puxadores utilizados, verificar as ferragens utilizadas, conferir o tipo da cor Argila, conferência da base em aço e quantidade de gavetas.
	7	001591894	Espessura das madeiras, conferir as medidas, como o móvel foi estruturado, conferir o tipo laminado da cor Argila, conferência da estrutura metálica.
	8	001591584	Espessura das madeiras, conferir as medidas, como o móvel foi estruturado, tipo de puxadores utilizados, verificar as ferragens utilizadas, conferir o tipo da cor Argila, conferência da base em aço e quantidade de prateleiras.
2	1	001592378	Confirmar as medidas do encosto e do assento, verificar a estrutura metálica, confirmar o revestimento do assento.
3	1	001588109	Confirmar as medidas do encosto e do assento, verificar a estrutura metálica, confirmar o revestimento do assento e funcionamento dos mecanismos de regulagem de altura.
4	1	001848062	Confirmar as medidas do encosto e do assento, verificar a estrutura metálica, confirmar o revestimento do assento e funcionamento dos mecanismos de regulagem de altura.
5	1	001592530	Confirmar as medidas do encosto e do assento, bem como, o material aplicado e verificar a estrutura metálica.

7.3.12. Poderão ser agregados à análise, para efeito de orientação técnica, classificação ou desclassificação, indicadores da experiência anterior no uso do produto pelo ÓRGÃO/ENTIDADE, bem como informações junto a outros órgãos públicos ou privados que já o tenham usado, além da análise de prospecto ou catálogo do material.

7.3.13. Serão aprovadas as amostras que atenderem totalmente às especificações técnicas e características gerais e mandatórias do objeto desta licitação. Os Pareceres da área técnica, contendo o resultado da avaliação técnica das amostras, serão divulgados a todos os participantes interessados.

7.3.14. Os fabricantes/fornecedores que tiverem as amostras aprovadas, são passivas de auditoria pelo Poder Público, respeitando o trâmite estabelecido neste documento.

8. HABILITAÇÃO:

8.1. Habilitação Jurídica, Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira, Habilitação de Consórcios e Habilitação de Cooperativas:

8.1.1. Essas disposições serão tratadas no Edital de Licitação.

8.2. Da Qualificação Técnico-Operacional e/ou Técnico-Profissional:

8.2.1. Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta contratação.

8.2.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.2.2. Para o(s) **LOTE 01 (itens de 1 a 9), LOTE 02 (item 1), LOTE 03 (item 1), LOTE 04 (item 1), LOTE 05 (item 1), LOTE 06 (item 1) e LOTE 07 (itens 1 e 2)**, deverá ser apresentada comprovação de aptidão para a compra de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso, atendendo ao quantitativo mínimo de 10% (dez por cento), conforme §2º do art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.2.1. Para atendimento do quantitativo indicado acima, é admitido o somatório de atestados, desde que compatíveis com as características do objeto da licitação.

8.2.2.2. Os atestados deverão conter:

8.2.2.2.1. Nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, contato).

8.2.2.2.2. Local e data de emissão.

8.2.2.2.3. Nome, cargo, contato e a assinatura do responsável pela veracidade das informações.

8.2.2.2.4. Período da execução da atividade e quantitativo do objeto prestado.

8.2.2.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.2.2.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.2.2.5. **É condição indispensável e obrigatória, a apresentação por parte do licitante que apresentar melhor proposta os seguintes laudos/relatórios, atestados e/ou certificados:**

8.2.2.5.1. **Para os lote 01 (Armários, Mesas (exceto de Impressora), Estação de Trabalho e Gaveteiros).**

8.2.2.5.1.1. Certificado florestal (Cerflor) de cadeia de custódia emitida pelo fabricante da madeira utilizada nos produtos; ou

8.2.2.5.1.2. Certificado (selo) de Cadeia de Custódia – Forest Stewardship Council (FSC) ou similares, desde que emitido por entidade ou organismo credenciador (certificador) reconhecido nacional ou internacionalmente;

8.2.2.5.1.3. As mesas deverão atender aos requisitos constantes na Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Emprego, cuja comprovação, emitido por profissional especializado e habilitado em ergonomia ou por engenheiro de segurança do trabalho habilitado;

8.2.2.5.1.4. As mesas deverão atender à norma ABNT 13966:2008 ou a mais recente, que estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, resistência e durabilidade.

8.2.2.5.2. **Para os lotes 02, 03 e 04 (Cadeiras)**

8.2.2.5.2.1. As cadeiras deverão atender aos requisitos constantes na Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Emprego, cuja comprovação, emitido por profissional especializado e habilitado em ergonomia ou por engenheiro de segurança do trabalho habilitado;

8.2.2.5.2.2. As cadeiras deverão estar em conformidade com a norma ABNT 13962:2018 ou a mais recente, a qual especifica quais as características físicas e dimensionais adequadas e classifica as cadeiras para escritório, bem como estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, da resistência e da durabilidade de cadeiras de escritório, de qualquer material, excluindo-se longarinas e poltronas de auditório e cinema.

8.2.2.5.3. **Para o lote 07 (sofás)**

8.2.2.5.3.1. Certificado florestal (Cerflor) de cadeia de custódia emitida pelo fabricante da madeira utilizada nos produtos; ou

8.2.2.5.3.2. Certificado (selo) de Cadeia de Custódia – Forest Stewardship Council (FSC) ou similares, desde que emitido por entidade ou organismo credenciador (certificador) reconhecido nacional ou internacionalmente;

8.2.2.5.3.3. Esta Norma ABNT 15164:2004, especifica as características físico-mecânicas de materiais para sofás, bem como estabelece os métodos para determinação de estabilidade, resistência e durabilidade, independentemente de seu desenho, materiais utilizados e processo de fabricação.

9. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES:

9.1. Do Gerenciador da Ata de Registro de Preço:

9.1.1. Realizar os atos de remanejamento de quantidades e valores previstos no objeto da contratação, observando o disposto no art. 27, do Decreto nº 48.779, de 2024.

9.1.2. Gerenciar a ARP, conforme inciso VIII, art. 5º, do Decreto nº 48.779, de 2024.

9.1.3. Conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados, conforme inciso IX, art. 5º, do Decreto nº 48.779, de 2024.

9.1.4. Deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não tenham manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP, conforme inciso X, art. 5º, do Decreto nº 48.779, de 2024.

9.1.5. Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório, conforme inciso XI, art. 5º, do Decreto nº 48.779, de 2024.

9.1.6. Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP, em relação a sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações, conforme inciso XII, art. 5º, do Decreto nº 48.779, de 2024.

9.1.7. Aceitar, excepcionalmente, a prorrogação do prazo para efetivação da aquisição, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante, nos termos do inciso XIII, art. 5º, do Decreto nº 48.779, de 2024.

9.1.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que vierem a ser solicitados pelo Fornecedor Beneficiário no que tange à gestão da Ata de Registro de Preço.

9.2. Do Contratante:

9.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o presente termo de referência, contrato e eventuais anexos.

9.2.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.2.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, e solicitar que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos deste Termo de Referência, e atestar o efetivo recebimento do objeto contratado.

9.2.5. Rejeitar, no todo ou em parte os bens entregues, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e/ou na proposta comercial do Contratado, impondo-se a recusa se o bem for defeituoso, tiver prazo de validade vencido, ou outras situações que inviabilizem o recebimento, hipótese em que se promoverá anotação da ocorrência em registro próprio.

9.2.6. Solicitar ao Contratado emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.2.7. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

9.2.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento.

9.2.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que vierem a ser solicitados pelo Contratado.

9.2.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.2.10.1. A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data do protocolo do requerimento, tratado no item 9.1.10, para decidir e admitir a prorrogação motivada por igual período, conforme art. 123, Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.2.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

9.2.12. Aplicar ao Contratado as sanções legais e regulamentares.

9.2.13. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes.

9.2.14. Disponibilizar local adequado para o fornecimento do objeto.

9.2.15. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.3. Do Contratado:

9.3.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

9.3.2. Entregar o objeto contratado acompanhado do manual do usuário, com versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, se for o caso.

9.3.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078, de 1990.

9.3.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antecedentes à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.3.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, conforme Inciso II, art. 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e inciso III, art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023, e prestar todos os esclarecimentos ou informações por eles solicitados.

9.3.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual e/ou fornecimento do objeto e/ou dos materiais empregados.

9.3.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

9.3.8. Arcar com os descontos nos pagamentos ou garantia, se for o caso, do valor correspondente aos danos sofridos, devidamente comprovados.

9.3.9. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.3.10. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao Contratante para ateste e pagamento.

9.3.11. Responsabilizar-se pela garantia dos produtos entregues e dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.

9.3.12. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não onerará o objeto do contrato.

9.3.13. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.3.14. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.3.15. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.3.16. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, conforme art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.16.1. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, conforme parágrafo único, art. 116 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.3.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

9.3.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso II, alínea “d”, art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.3.19. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

9.3.20. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste documento, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

9.3.21. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal nº 13.709, de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

9.3.22. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.3.23. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.3.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o contratado que:

10.1.1. Der causa à inexecução parcial da contratação;

10.1.2. Der causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3. Der causa à inexecução total da contratação;

10.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

10.1.8. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a contratação e execução do contrato;

10.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da contratação;

10.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência - quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no §2º, art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

10.2.2. Impedimento de licitar e contratar - quando praticadas as condutas descritas nos subitens 10.1.2 a 10.1.7, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no § 4º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar - quando praticadas as condutas descritas nos subitens 10.1.8 a 10.1.12, bem como nos subitens 10.1.2 a 10.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no §5º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

10.2.4. Multa: 2,0% (dois por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.

10.2.4.1. Moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30(trinta) dias.

10.2.4.1.1. Moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

10.2.4.1.2. O atraso superior à de 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou

cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.2.4.1.3. Na hipótese prevista no item 10.2.4.1.2, a multa de mora será convertida em compensatória no percentual de 30% (trinta por cento) do valor contrato, nos termos do art. 162, parágrafo único da lei 14.133/2021.

10.3. As sanções previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.2 e 10.2.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme disposto no §7º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme §8º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.5. A aplicação das sanções previstas neste documento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante, conforme disposto no §9º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, conforme disposto no art. 157, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.9. Em observância ao disposto no §1º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, na aplicação das sanções serão considerados:

10.9.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

10.9.2. As peculiaridades do caso concreto;

10.9.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.9.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;

10.9.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos nesta última Lei citada, conforme art. 159 da referida Lei de Licitações.

10.11. A personalidade jurídica do Fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste documento ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, conforme disposto no art. 160, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, conforme art. 161, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

11.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ **5.146.851,58 (cinco milhões, cento e quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos)**, conforme custos unitários apostos no quadro constante do subitem 1.1 deste Termo de Referência.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual vigente no respectivo exercício financeiro, observada a ação orçamentária pertinente, conforme indicação formal na Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira a ser juntada aos autos.

12.2. A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Adolfo Vicente Mantuano de Souza
MASP 930.529-3

Felipe De Lucas Martins
7.000.627-5

Alexis Leandro de Freitas



Documento assinado eletronicamente por **Adolfo Vicente Mantuano de Souza**, **Servidor Público**, em 07/05/2026, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe de Lucas Martins**, **Servidor Público**, em 07/05/2026, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alexis Leandro de Freitas**, **Diretor de Patrimônio e Almoxarifado**, em 07/05/2026, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0810830** e o código CRC **AEC0C836**.